



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular n.º 087/2014 – CG/CJRMB

Belém, 13 de maio de 2014.

Assunto: Apresentação de Informação.

Referência: Ofício n.º 0876/2014-GP – Protocolo SAPCOR n.º 2014.6.005433-6

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), e, considerando o recebimento do Ofício n.º 0876/2014-GP, datado de 09 de maio de 2014, da lavra da Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento – DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Pará, nos autos do Processo n.º 2014.02.00.000832-7 (Acompanhamento de Projeto – PROJSEC), do Conselho Nacional de Justiça, protocolizado sob o n.º 2014.6.005433-6, apresento a decisão proferida por este Órgão Correcional, a fim de que informem no prazo de 05 (cinco) dias se há **apenados indígenas cumprindo pena em um dos presídios da RMB**, e, em caso positivo que indiquem se trata de execução provisória ou definitiva e qual a respectiva numeração do processo.

Cordialmente,

Desembargador **Ronaldo Valle**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**DESTINATÁRIO: MAGISTRADOS DA 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> S VARAS DE EXECUÇÕES PENais E 4<sup>a</sup> VARA PENAL DA COMARCA DE CASTANHAL.**

(crc)



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Gabinete da Presidência**

**Ofício nº 0876/2014-GP**

Belém, 09 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador Ronaldo Marques Valle**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**Assunto:** Acompanhamento de Projeto nº 2014.02.00.000832-7.

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o, em atenção à intimação no processo em referência do Conselho Nacional de Justiça, encaminho cópia do despacho proferido pelo Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Douglas de Melo Martins, a fim de que V.Exa. informe o solicitado nos itens “a” e “b”, ressalvando que as listas devem conter a identificação nominal e indicação do(s) processo(s) que o indígena responde.

Por oportuno, comunico que o prazo final para o envio das informações esgota-se em 28/05/2014.

Cordialmente,

**Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**  
**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2014.6.005433-6  
DATA: 12/05/2014  
CLASSE: PED. DE PROVIDÊNCIA  
DESTINO: CHEFIA DE GABINETE





---

## ACOMPANHAMENTO DE PROJETO (201402000008327)

**Requerente:** Conselho Indigenista Missionário - Cimi  
Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil - Cnbb  
Cleber César Buzatto

**Interessado:** Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas  
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios  
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso  
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (novos Rumos)  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco  
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe  
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

**Requerido:** Conselho Nacional de Justiça - Dmf

---

Visto, etc.

Trata-se de proposta do Conselho Indigenista Missionário – CIMI, que pleiteia a “identificação de índios presos incluídos no sistema de controle prisional e processados

criminalmente”.

Neste sentido, diante da relevância do pedido, **intime-se** as Egrégias Presidências dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal para que no **prazo improrrogável de trinta (30) dias**, encaminhem a este Departamento:

- a) Listagem de indígenas que respondam a processo criminal;
- b) Listagem de indígenas que se encontram recolhidos no sistema prisional, com indicação se é preso provisório ou definitivo;

As listas devem conter a **identificação nominal** e indicação do(s) processo(s) que o indígena responde.

Cópia do presente servirá como ofício. Na resposta mencionar o número do processo.

**Douglas de Melo Martins  
Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ**

Esse Documento foi Assinado Eletronicamente por Douglas de Melo Martins em 28 de Abril de 2014 às 20:00:54

O Original deste Documento pode ser consultado no site do E-CNJ. Hash:  
35c9a644dd8fa29c669cb594f4feca3c



Protocolo nº 2014.6.005433-6.

Requerente: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Presidente do TJ-PA.

**Decisão**

Trata-se de intimação do Conselho Nacional de Justiça para que este Tribunal o encaminhe: **a)** Lista de indígenas que respondem a processo criminal e **b)** listagem de indígenas que se encontram recolhidos no sistema prisional, com indicação se é preso provisório ou definitivo.

Ante o exposto acima, **DETERMINO:**

- 1- Que seja oficiado, com urgência, aos **Juízes Criminais da RMB** a fim de que informem no prazo de **05 (cinco) dias** se há **processos criminais com réus indígenas** em trâmite nas respectivas unidades judiciais de sua atuação, e, em caso positivo se responde o processo na qualidade de “**réu preso**”, apontando ainda o(s) processo(s) em cada caso;
- 2- Que seja oficiado aos **Juízes Criminais com competência para execução Penal na RMB** a fim de informem no prazo de 05 (cinco) dias se há **apenados indígenas cumprindo pena em um dos presídios da RMB**, e, em caso positivo que indiquem se trata de execução provisória ou definitiva e qual a respectiva numeração do processo;
- 3- Que seja oficiado à **SUSIPE** afim de que informe no prazo de 05 (cinco) dias se existe algum controle de **réus presos indígenas** por parte daquela Superintendência, tanto de presos provisórios como definitivos, e, em caso positivo que **encaminhe listagem a esta Corregedoria apontando**, inclusive, os processos aos quais respondem e as respectivas Varas onde os mesmos tramitam.